



## EDITAL Nº 95/2018

### PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA SISU – EDIÇÃO 2º/2018 – VAGAS REMANESCENTES

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, considerando o disposto na Portaria Normativa do MEC nº 09/2017, torna público que selecionará candidatos para vagas eventualmente não preenchidas nas Chamadas relativas ao Edital nº 74/2018, de 14 de junho de 2018, para cursos presenciais de graduação oferecidos pela UNIFAL-MG em seus *campi* - Alfenas/MG, Varginha/MG e Poços de Caldas - para ingresso no 2º semestre de 2018, pelas normas deste edital, complementar ao Edital nº 74/2018.

#### 1 DAS VAGAS

1.1 Este edital rege o Processo Seletivo para ingresso nas vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da UNIFAL-MG não preenchidas por meio do Sistema de Seleção Unificada – SisU:

Curso	Grau	Campus	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia-BCE (noturno).	Bacharelado	Varginha	18
Ciências Atuariais (noturno).	Bacharelado	Varginha	9
Ciências Econômicas Com ênfase em Controladoria (noturno).	Bacharelado	Varginha	11
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia-BCT (integral).	Bacharelado	Poços de Caldas	24
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia-BCT (noturno).	Bacharelado	Poços de Caldas	25
Química (integral).	Bacharelado	Alfenas - Sede	12

#### 2. DOS REQUISITOS

1.2 Estão automaticamente habilitados a participar deste edital todos os candidatos que:

a) Confirmaram interesse na lista de espera da UNIFAL-MG (para qualquer curso) e não se matricularam;

1.3 Todas as vagas disponibilizadas por meio deste edital são da **ampla concorrência**.



### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período das 8h do dia **15-08-2018** até as 23h59min do dia **19-08-2018**.

3.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/inscricaoocursosvagasrestantes.php>

3.2.2 Preencher a inscrição;

3.2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 2 DOS REQUISITOS**), informando o número de inscrição do Enem 2017 ou CPF.

3.2.5 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

3.2.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A Copeve procederá à classificação dos candidatos observando os pesos e notas mínimas de cada curso e publicará o resultado no endereço: <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu>, no dia **20-08-2018**.

### 5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota do Enem de 2017, levando-se em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento desse exame, de acordo com o curso pretendido, conforme disposto no termo de Adesão disponível no endereço: [http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/sites/default/files/renovacaomatriculasgraduacao/2018-2/termo\\_adesao\\_595\\_UNIFAL-MG.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/sites/default/files/renovacaomatriculasgraduacao/2018-2/termo_adesao_595_UNIFAL-MG.pdf)

5.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) candidato com maior idade.



## 6. DA MATRÍCULA OU DO REGISTRO ACADÊMICO

6.1 Tendo sido classificado, o candidato deverá comparecer ao Setor de Matrículas do respectivo campus da UNIFAL-MG e entregar a documentação necessária para a realização da matrícula ou registro acadêmico.

6.2 A matrícula será realizada no dia **23-08-2018**, no **horário de 08h as 10h**, nos seguintes locais:

- **Sede (Alfenas):** Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG. Prédio V, Sala V-103, no Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA).

**Curso:** Química.

- **Campus de Varginha:** Av. Celina Ferreira Ottoni, 4.000, Padre Vitor, Varginha-MG. Prédio A, Sala A-115, na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico (CRCA).

**Cursos:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BCE); Ciências Atuariais; e Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria.

- **Campus de Poços de Caldas:** Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999 (BR 267, Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas-MG. Prédio B, Sala B-103, na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico (CRCA).

**Curso:** Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT).

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- a. Certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias);
- b. Histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias);
- c. Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);
- d. Carteira de Identidade (uma cópia);
- e. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos (uma cópia);
- f. Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g. Uma fotografia 3x4 recente;
- h. Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- i. Comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>;
- j. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. (Formulário I disponível em [http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/Formulario\\_2](http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/Formulario_2)).

Obs.: Os documentos dos itens “a”, “b” e “c” devem ser apresentados na forma original acompanhados de cópias simples, dispensa-se a autenticação em cartório, e não ficarão



retidos, servirão apenas para conferência de autenticidade. Será recusada a matrícula do candidato que apresentar a documentação incompleta, com rasuras, borrões ou ilegível.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/> e integram este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item.

**8.2** Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

**8.3** Este Edital, anexos, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/processoseletivosisu/>

**8.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, mediante proposta da Copeve.

Alfenas, 14 de agosto de 2018.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira  
**Reitor**